



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
 RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ Nº 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama-ES, CEP 29927-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, portador do CPF Nº 031.818.287- 42 e Registro Geral Nº 1.763.763, expedido em 11/06/1999, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 11/11/2021, disponibilizado no D.J. de 16/11/2021, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 13/04/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/04/2022, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 12/07/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/07/2022, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 31/08/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/09/2022, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 10/11/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/02/2023, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 08/08/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/08/2023, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 01/11/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/11/2023 e 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 10/06/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/06/2024, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000291-25.2019.8.08.0030 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021:

1.1.1 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Amanda Vetorazi de Jesus	153.279.027-90	3ª Vara Criminal
Bruna Milot	142.929.917-74	2º Juizado Especial Cível
Eduardo Araújo Rosa	161.741.457-35	4ª Vara Criminal

Isabela França	154.963.587-52	JECRIM
Jéssica Bergamaschi Carlos	165.248.437-03	1ª Vara Criminal
Lívia Estevam Moura	157.755.897-93	2ª Vara da Infância

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, até dia 12/11/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito de Sooretama

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 23/07/2024, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2193108** e o código CRC **064E42A3**.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 01 de Agosto de 2024**Número da edição:** 7117**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000291-25.2019.8.08.0030****CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**.**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **inclusão** da cessão dos estagiários Amanda Vetorazi de Jesus, Bruna Milot, Eduardo Araújo Rosa, Isabela França, Jéssica Bergamaschi Carlos e Lívia Estevam Moura, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA :** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 26/07/2024, até o dia 12/11/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 30 de julho de 2024.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.